

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-001 SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES, REFRIGERANTES E SUCOS DESTINADOS AO CONSUMO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

I. Síntese.

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 9/2014-001 SEMED, tendo como objeto Registro de preços para fornecimento de refeições, lanches, refrigerantes e sucos destinados ao consumo de servidores da Secretaria Municipal de Educação no Município de Parauapebas, conforme especificações contidas no Edital.

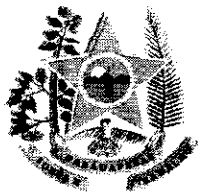
Vieram os presentes autos para a devida análise quanto à homologação do julgamento das propostas comerciais e quanto à viabilidade orçamentária e financeira do objeto.

Em síntese, é o relatório.

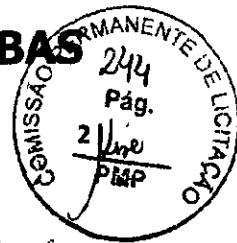
II. Análise do Processo de Licitação.

- 1. Solicitação expressa, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em que ficou evidente:**
 - a) Definição clara e precisa do objeto;
 - b) A existência da necessidade administrativa da tratada contratação;
 - c) A sua oportunidade e conveniência;
- 2. Indicação do objeto e do valor estimado, bem como da confirmação de que o referido recurso está autorizado pela Lei Orçamentária sob a dotação orçamentária;**

ppamoliveira
JA

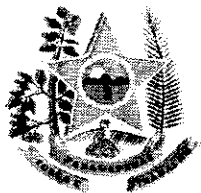


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

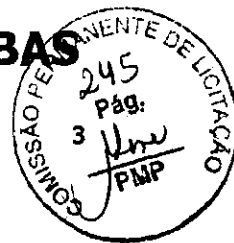


3. Despacho da **Autoridade Competente** autorizando abertura da fase interna do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial (art. 38 da Lei nº 8.666/93);
4. Pesquisa de preços junto a três empresas (E. B. DA COSTA RESTAURANTE - ME, AMARAL E SILVEIRA LTDA - ME, GALLERIA GRILL RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME);
5. Cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
6. **Minuta do Edital, seus anexos, e Minuta do Contrato**, elaboradas com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial (art. 38, I e X da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02);
7. **Parecer Jurídico**, aprovando as minutas, porém com algumas recomendações (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93);
8. **Parecer de Controle Interno** com recomendações;
9. **Nota de Esclarecimento** da Secretaria Municipal de Educação em decorrência das recomendações de Controle Interno;
10. Nova cópia do ato de designação da **Comissão Julgadora da Licitação** (art. 38, III da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º, IV da Lei 10.520/02);
11. Revisão e Rubrica do Pregoeiro membro da Comissão Permanente de Licitação do Município, nas minutas de edital, seus anexos e contrato (art. 40, § 1º da Lei nº 8.666/93);
12. **Cópia das Publicações** (arts. 21 e 38, II, todos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, I, da Lei 10.520/02);
13. **Recibos de entrega do Edital aos interessados** (art. 32, § 5º, segunda parte, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, IV, e art. 5º, III, da Lei nº 10.520/02);
14. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL do dia 05 de maio de 2014**, onde participou do certame a seguinte empresa: **L. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME**;

Assinatura
Jim



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



15. Credenciamento do responsável da empresa licitante que compareceu ao certame (art. 4º, VI e VII, primeira parte, da Lei nº 10.520/02);
16. **Entrega e abertura dos envelopes** contendo a indicação dos objetos e preços oferecidos pelas licitantes, bem como da declaração de que as mesmas atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital (art. 4º, VII, segunda parte, da Lei nº 10.520/02);
17. **Fase de habilitação** das licitantes que apresentaram as melhores propostas, quanto aos correspondentes itens (art. 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XII a XV, da Lei nº 10.520/02);
18. Atos do Pregoeiro culminando a declaração do proponente, vencedor do certame **L. C. DA SILVA & CIA LTDA - ME** no valor de **R\$ 283.350,00** (Duzentos e oitenta e três mil Trezentos e cinquenta reais);
19. O pregoeiro apresenta o processo com o devido julgamento das propostas.

III. Exame do Controle Interno.

O presente parecer é elaborado em estrita obediência ao determinado na Carta Constitucional de 1988, que estabelece as finalidades do sistema de controle interno de forma geral e em especial do órgão licitante. Desta forma, é de extrema relevância para a Administração Pública que o processo licitatório tenha sua correta formalidade, em harmonia com a indicação orçamentária contida nos autos.

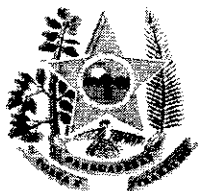
Entretanto, esta Controladoria Geral do Município destaca a necessidade de atualização na INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista que a apresentada nos autos vislumbra um orçamento de 2013, além de não corresponder à classificação institucional no orçamento de 2014.

Recomendamos que sejam atualizadas todas as certidões que se encontram vencidas da empresa vencedora do certame.

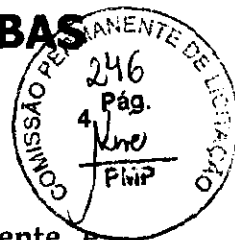
IV. Conclusão.

Ante o exposto, verificou-se que foram apresentados os elementos que nos parecem pertinentes para a composição da referida aquisição. Desta forma,

Parauapebas
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



opinamos pela a homologação do processo pela Autoridade Competente e ADJUDICAÇÃO do objeto ao proponente, bem como pela expressa AUTORIZAÇÃO da realização da DESPESA e EMPENHO (art. 38, VII c/c art. 43, VI, da Lei 8.666/93), e assinatura do contrato (art. 64 da Lei 8.666/93) e sua respectiva publicação.

É o parecer.

Parauapebas/PA, 19 de maio de 2014.

Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
Bárbara Bandeira de F. de B. Martins
ADVOGADA
OAB/MA N° 12.595

Iany Coutinho Santos
Iany Coutinho Santos
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO